

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS TERRITÓRIO IMEMBUY

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada PRÓ-SAÚDE, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 061502, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	16/04/2025 A 23/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	24/04/2025 A 26/04/2025
Divulgação resultado preliminar	26/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2025
Análise Recursos	28/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16/04/2025 a 23/04/2025.

2.2 Horário: 8h às 11h e das 13h às 17h

2.3 Local: pelo e-mail lusanchotene@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista e histórico da graduação

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: (Deve ser especificada a forma de seleção de candidatos(as), se mediante prova ou entrevista, nota/conceito mínimo para aprovação (por exemplo, igual ou superior a 7) e critérios de classificação. Recomenda-se análise de Histórico Escolar como um dos critérios de avaliação)

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 10,0.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de **01/05/2025 a 30/11/2025**.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de 16 horas semanais, no valor de R\$ 400,00 mensais (Graduação) terá duração de **até 7 meses** (ou até 3 meses no caso de Evento/Curso), a partir de 01/05/2025.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
PRÓ-SAÚDE, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 061502, "AVALIAÇÃO, REABILITAÇÃO E EXERCÍCIOS FÍSICOS PARA A COMUNIDADE DE SANTA MARIA."	03	* Disponibilidade 16 horas semanais; * Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM (Educação Física, Fisioterapia ou Terapia Ocupacional); * estar registrado no referido projeto PRÓ-SAÚDE, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 061502; * ter feito curso ou treinamento da técnica PILATES e treinamento de avaliação morfofuncional e comportamental;	A inscrição será realizada através do e-mail lusanchotene@ufsm.br. As entrevistas seguirão Cronograma conforme item 5 deste edital, realizadas pelo Google Meet, com link da sala a ser enviado a/ao candidata/o por e-mail no ato de deferimento de inscrição.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FLEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail lusanchotene@ufsm.br ou pelo telefone 5532206169.

Santa Maria, 15 de abril de 2025.

Profª. Drª. Titular Luciane Sanchotene Etchepare

DDC/CEFD/UFSM

SLAPE: 1514369